CÓPIA

LEI Nº 0493/95
Concede reajuste ao funcionalismo municipal em geral.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta em quatorze vírgula um por cento a remuneração de todos os servidores municipais sobre a remuneração que perceberam no mês de janeiro de 1995.

Art. 2º - O reajuste de que trata a presente Lei aplica-se ao Plano de Carreira, à Estrutura Administrativa, Magistério, Inativos, Pensionistas, Contratados, Autarquias e Fundações no âmbito municipal.

Art. 3º - Fica mantido o abono por prazo indeterminado, no valor de R$ 5,00 (cinco reais) mensal e fixo às categorias do Plano de Carreira I e II e contratados, exceto ao Magistério, podendo ser excluído, de forma geral, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1995 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1995.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 21 de fevereiro de 1995.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração

OBSERVAÇÃO DO ANEXO I

PADRÃO I - Coveiro, Vigia, Servete, Trabalhador Braçal e Jardineiro.

PADRÃO II - Conservador de Máquina, Atendente e Telefonista.

PADRÃO III - Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Assistente Social, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório.

PADRÃO IV - Bombeiro, Carpinteiro e Pedreiro.

PADRÃO V - Motorista de Veículos Leves, Mestre de Serviços, Agente Fiscal, Escriturário e Agente Citológico.

PADRÃO IV - Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Ônibus, Mecânico, Operador de Máquinas, Agente de Arrecadação e Agente de Vigilância Epidemiológica.

PADRÃO VII - Oficial Administrativo, Técnico Agrícola e Técnico de Contabilidade.

PADRÃO VIII - Advogado, Assistente Social, Administrador, Contador, Médico, Odontólogo e Enfermeiro.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS SALÁRIOS

PADRÃO	VALOR PERCEBIDO EM JANEIRO/95	PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR REAJUSTADO
I	134,87	14,1%	153,88
II	166,82	14,1%	190,34
III	206,37	14,1%	235,46
IV	255,31	14,1%	291,30
V	315,77	14,1%	360,29

OBS.: Padrão I - Professor MaP-1

Padrão II - Professor MaP-2

Padrão III - Professor MaP-3

Padrão IV - Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Inspetor Escolar

Padrão V - Professor MaP-5

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS SALÁRIOS

PADRÃO	VALOR PERCEBIDO EM JANEIRO/95	PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR REAJUSTADO
CC-1	518,23	14.1%	591,30
CC-2	328,54	14.1%	374,86

OBS.: CC-1 - Secretário Municipal, Assessor Jurídico e Assessor de Planejamento

CC-2 - Tesoureiro, Chefe de Departamento e Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de João Neiva
Estado do Espírito Santo

CADERNETA DE POUPANÇA – JANEIRO/95					
DATA	(%)	DATA	(%)	DATA	(%)
1	3,3875	12	2,8490	23	2,5515
2	3,1771	13	2,9910	24	2,6285
3	3,2319	14	2,8508	25	2,7310
4	3,3637	15	2,5673	26	2,9181
5	3,5560	16	2,4753	27	2,8380
6	3,1463	17	2,5047	28	2,8643
7	3,0596	18	2,6012	29	2,6118
8	2,9058	19	2,7299	30	2,6118
9	2,6647	20	2,7482	31	2,6118
10	2,6536	21	2,8212		
11	2,7573	22	2,6923		

1994 / Mês	IPC-r		IGP-1		IGP-2		INCC
	Mensal (%)	Números Índices	Mensal (%)	Números Índices	Mensal (%)	Números Índices	Números Índices
Jan.							
Fev.							
Mar.							
Abr.							
Mai.							
Jun.		100,00		125,66		119,070	142,740
Jul.	6,08	106,08	5,48	132,540	4,33	124,230	147,860
Ago.	5,46	111,87	3,34	136,970	3,94	129,120	148,070
Set.	1,51	113,56					
Out.	1,86	115,67					
Nov.	3,27	119,45					
Dez.	2,19	122,07					

Índices apurados em R$

JAN/95 1,67 124,10

UNIDADE PADRÃO DE CAPITAL			
ANO / MÊS	1993 Cr$/CR$	1994 CR$/R$	1995 R$
JAN/MAR	98.566,97	2.537,84	9,70
ABR/JUN	198.689,93	7.121,30	
JUL/SET	426.435,36	8,13	
OUT/DEZ	997,93	8,93	

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS SALÁRIOS

PADRÃO	VALOR PERCEBIDO EM JANEIRO/95	PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR REAJUSTADO
I	77,62	14,1% + abono de R$ 5,00	93,56
II	98,19	14,1% + abono de R$ 5,00	117,03
III	124,21	14,1%	141,72
IV	157,12	14,1%	179,27
V	198,77	14,1%	226,79
VI	251,43	14,1%	286,88
VII	318,07	14,1%	362,91
VIII	432,57	14,1%	493,56

Prefeitura Municipal de João Neiva
Estado do Espírito Santo